



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Município de Rondinha - RS

Secretaria Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

ADEQUAÇÃO DE PPCI PARA: ESCOLA FRANCISCO MARIANO BRAGA, ESCOLA PROFESSORA EIDA, GINÁSIO MUNICIPAL 28 DE MARÇO E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDINHA – RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a aquisição/contratação de serviço de: ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DO PPCI PARA O GINÁSIO 28 DE MARÇO, DO MUNICÍPIO DE RONDINHA – RS.
- 1.2 O objeto da presente licitação/processo de dispensa de licitação será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
- 1.3 A prestação do serviço deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só será aceito, após exame técnico efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresente defeitos e incorreções, não será aceito, devendo ser retirado e retificado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.
- 1.4 Todas as despesas decorrentes da presente contratação serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação/processo de dispensa de licitação.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Abaixo segue a relação da quantidade, valor unitários e totais estimados para a contratação:



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

Item	Produto	UnM	Especificação	QTD	Valor Médio	Total Item
1	10642	UN	CARGA EXTINTOR PQS 04KG ABC - VALIDADE DA CARGA 1 ANO	16	R\$ 84,00	R\$ 1.344,00
2	10640	UN	CARGA EXTINTOR PQS 06KG ABC - VALIDADE DA CARGA 1 ANO	15	R\$ 96,67	R\$ 1.450,05
3	10644	UN	CARGA EXTINTOR CO2 04KG - CARGA NA BASE DE TROCA	1	R\$ 136,00	R\$ 136,00
4	10643	UN	CARGA EXTINTOR CO2 06KG - CARGA NA BASE DE TROCA	3	R\$ 141,00	R\$ 423,00
5	10645	UN	RETESTE EXTINTOR PQS 04KG ABC	8	R\$ 27,33	R\$ 218,64
6	10641	UN	RETESTE EXTINTOR PQS 06KG ABC	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
7	6860	UN	LUMINÁRIA DE SAIDA DE BALIZAMENTO	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
8	6860	UN	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA GRANDE 2 FAROLETES 220 LUMENS	3	R\$ 352,33	R\$ 1.056,99
9	6860	UN	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LED	3	R\$ 48,50	R\$ 145,50
10	6300	UN	PLACAS FOTOLUMINOCENTE DE SAIDA 30X15	2	R\$ 27,67	R\$ 55,34
11	6300	UN	PLACAS PROIBIDO FUMAR	2	R\$ 27,67	R\$ 55,34
12	6300	UN	PLACAS FOTOLUMINOCENTE CUIDADO CHOQUE ELETRICO	1	R\$ 37,67	R\$ 37,67
13	6300	UN	PLACAS FOTOLUMINOCENTE PARA EXTINTORES	7	R\$ 38,33	R\$ 268,31
14	6300	UN	PLACAS FOTOLUMINOCENTE DE ROTA DE SAIDA 60X30CM	4	R\$ 103,33	R\$ 413,32
15	6300	UN	PLACAS FOTOLUMINOCENTE APORTE E EMPURE	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
16	10646	UN	BARA ANTI-PANICO - CONserto e REvisão das existentes	7	R\$ 168,33	R\$ 1.178,31
17	4190	UN	CANTONEIRA DE FERRO PARA FORTALECER BARAS EXISTENTE	2	R\$ 80,83	R\$ 161,66
18	10646	UN	BARA ANTI-PANICO PUSH SIMPLES P/PORTA DE EMERGENCIA	1	R\$ 1.475,00	R\$ 1.475,00
19	10647	UN	PORTAS PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA 1,20 X 2,20 INSTALADA	1	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
						R\$ 14.439,13

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 14.439,13 (quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e treze centavos).

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Cabe destacar que é de suma importância a contratação de empresa especializada para ADEQUAÇÃO DE PPCI PARA: ESCOLA FRANCISCO MARIANO BRAGA, ESCOLA PROFESSORA EIDA, GINÁSIO MUNICIPAL 28 DE MARÇO E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDINHA – RS. Os serviços, deverão ser executados por profissionais qualificados, habilitados.

3.2 Destacamos que a adequação a ser contratada deverá observar todas as normas estabelecidas pelo contrato, e será utilizado para os fins específicos citados no item anterior.

3.3 Ainda neste sentido, o Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Administração Municipal, identificou a necessidade de Elaboração do referido Projeto, de modo a atender às necessidades destas secretarias.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução mais viável econômica e técnica escolhida foi a contratação de serviços juntos as empresas especializadas no fornecimento dos materiais e serviços estimados nesta contratação, através de processo de Dispensa de licitação.

4.2. A execução do PPCI, objeto da presente Dispensa de Licitação insere-se dentro de um contexto mais amplo, que visa à regularização de sistema de combate a incêndio da Quadra Poli Esportiva 28 de março e das Escolas Municipais e veículos de transporte escolar, propiciando maior segurança ao alunos e público que frequenta, assim



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

como ao patrimônio público. Desse modo, regulariza pendência apontada em Vistoria do Corpo de Bombeiros, que seria a aprovação final do sistema. Por esse motivo, foi necessária a realização de duas contratações separadas: a que envolve a elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI), e a contratação das obras previstas no PPCI, objeto da presente dispensa, que são pré-requisito para a conclusão do processo como um todo. Sendo assim, a presente Dispensa se enquadra com alternativa mais rápida e eficiente para o cumprimento das adequações necessárias.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação se dará através de Processo de Dispensa de Licitação, tendo em vista a análise de empresas do ramo que atuam na região, apurou-se que a empresa atende aos critérios de prestação de serviços, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, caput e, em seu inciso II, prevê:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.2. Para fornecimento do serviço especificado, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.3.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

5.3.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação;

5.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

5.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.4.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

5.4.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecedor contratado deverá efetuar a realização do serviço/entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termos de Referência e seus anexos.

6.2. A descrição do Objeto, quantidades constam na tabela constante no item 2 deste TR.

6.3. A contratada deverá executar a Adequação de PPCI do Ginásio Municipal 28 de Março, também para executar a Recarga e Retestes de Extintores de incêndio das Escolas Francisco Mariano Braga – EMEB e Escola de Educação Infantil Professora Eida – EMEL, também para dois Veículos ônibus que fazem transporte escolar (ONIBUS PLACA IVQ-0421 E IVK-4548), da Secretaria de Educação do Município de Rondinha – RS.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O modelo de gestão adotado para o contrato será pelo acompanhamento e fiscalização desde a emissão da Ordem de Fornecimento, até a efetivação da entrega/da prestação do serviço e o recebimento definitivo do objeto, visto que se trata de um fornecimento integral de serviço.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

7.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o qual será vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Rondinha/RS e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

7.3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.3.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

7.3.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no processo de Dispensa, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo;

7.3.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no serviço prestado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

7.3.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

7.3.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.2.1. Cumprir os prazos estipulados;

7.3.2.2. Arcar com os custos decorrentes da realização do serviço de inspeção durante sua execução;

7.3.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.3.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

7.3.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

7.3.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

7.3.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega/prestação do serviço, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante Processo de Dispensa de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, que trata da dispensa de licitação, em seu inciso II.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor previamente estimado para esta contratação, **no valor de R\$ 14.439,13 (quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e treze centavos)** é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os critérios de Dispensa de Licitação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, serão por conta do previsto no Orçamento 2024, conforme Lei Municipal nº 3.377 de 06 de dezembro de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

0501	–	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2093	–	MANUT. DE PARQUES MUNICIPAIS	
339030	–	MATERIAL DE CONSUMO	- RECURSO: 1500
0501	–	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2028	–	MANUTENCAO DO ENSINO COM MDE	
2029	-	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR C/MD	
2030	-	MANUT. ENSINO INFANTIL C/MDE	
339030	–	MATERIAL DE CONSUMO	- RECURSO: 1500

Rondinha – RS, 11 de dezembro de 2024.

REJANE ELISA ZORZI SCHIO
Dirigente Municipal de Educação e Cultura

DAMIÃO EXPEDITO SANTIM
Secretário Municipal de Obras

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YVX**9P6****RDG****1PL**